

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 48/2024

CONTRATO Nº 63/SLC/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Alfeu Malavazzi Neto, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **E. MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI**, com sede à Rua Itaipu, nº 2364 – Apto 64, sala 01, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.791.064/0001-41, neste ato representada pelo seu Titular Administrador Sr. **ELIAS TAKESHI MATSUO**, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 63/SLC/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Exclui-se do contrato 63/SLC/2024 a citação e exigência da apresentação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil das cláusulas que seguem: **4, 4.1, 4.1.1, 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6**, em decorrência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2284231-10.2021.8.26.000, transitada em julgado em 30/09/2022, **declarando institucional a Lei Municipal nº 10.438/2023, de 19 de abril de 2013, do Município de Sorocaba/SP.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e





combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em três vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 12 de Junho de 2024.

ALFEU MALAVAZZINETO
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Marcio Santana Moscardo
MARCIO SANTANA MOSCARDO
Fiscalizador

Elias Takeshi Matsuo
ELIAS TAKESHI MATSUO
Titular Administrador da E. Matsuo Tratamento de Efluentes EIRELI.

TESTEMUNHAS

1. *Janaina Soler Cavalcanti*
SAAE SOROCABA

2. *Roseli de Souza Domingues*
SAAE Sorocaba



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Elias Takeshi Matsuo

CPF: [REDACTED]-07

Cargo: Titular Administrador

Empresa: E. Matsuo Tratamento de Efluentes EIRELI

Telefone: (19) [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]solucoes.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 12 de Junho

de 2024.

Elias Takeshi Matsuo

E. MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI

Elias Takeshi Matsuo

Titular Administrador

RG.: [REDACTED]

[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
CONTRATADO: E. MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 63/SL/2024 - ADITAMENTO

OBJETO: Elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 12 de Junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]-67

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]-67

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]-67

Pela CONTRATADA:

Elias Takeshi Matsuo

Nome: Elias Takeshi Matsuo
Cargo: Titular Administrador
CPF: [REDACTED]-07

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]-67

[Handwritten signatures and initials]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Marcio Santana Moscardo

Nome: Marcio Santana Moscardo
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]-88

Sandra Regina Amaral Leite de Barros

Nome: Sandra Regina Amaral Leite de Barros
Cargo: Diretora Engenharia, Empreendimentos e Projetos
CPF: [REDACTED]-52

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Calixto Junior Antonucci e Silva
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]-93

Donizete Morales
Nome: Donizete Morales
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]-94

Priscila Gonçalves de Toledo Pedrosa Leite
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedrosa Leite
Cargo: Controladora Interna
CPF: [REDACTED]-24

Vinicius Matheus Poppst
Nome: Vinicius Matheus Poppst
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]-10

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: E. MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI

CNPJ Nº: 26.791.064/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 63/SL/2024

DATA DA ASSINATURA: 12 / 06 / 24

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritiva dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 12 de Junho de 2024.

Nome: Alfeu Malavazzi Neto

Cargo: Diretor Geral

██████████@sorocaba.sp.gov.br

██████████@hotmail.com